



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018-PGE-PA

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOB REGIME DE COBERTURA TOTAL, DO ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ n.º 34.921.759/0001-29, com sede à Rua dos Tamoios, n.º 1671, CEP 66.033-172, Batista Campos, Belém, Pará, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR**, tendo sido designada a Pregoeira e a Equipe de Apoio pela Portaria n.º 676/2017-PGE.G., publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 30/10/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Estaduais n.º 877 e n.º 878/2008, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

UASG: 925781

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 09 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico estabelecidos no Item 1 deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças, sob regime de cobertura total, conforme as condições e especificações técnicas do anexo I – Termo de Referência deste Edital, no elevador instalado na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos - Belém/Pará - CEP: 66.033-172, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico dos serviços, com contrato com vigência inicial de doze (12) meses.

2.2. Abaixo quadro resumo do objeto:

Un	Descrição técnica	Paradas	Entradas	Capacidade	Perfil de Uso
01	Marca: Comando ADDTECH 3P/15 HP/220V; Velocidade: 45 m/min. Ou	03	03	4 (quatro)	Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

0,75 m/s; Acionamento: Tração Direta, cabo de 9,52 mm; Comando: ADDTECH; Porta Cabina/PAV: Aço Inox, Automáticas simultâneas, abertura lateral.			Passageiros ou 400 Kg	
---	--	--	-----------------------	--

2.3. As peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento de transporte vertical devem ser originais, homologadas pelo fabricante;

2.4. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.5. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Minuta de Contrato.

Anexo III: Modelo de Proposta

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Licitação.

Anexo V : Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo VI: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo VII: Modelo de Declaração de cumprimento das exigências do Decreto Estadual nº 877/2008 (**conta-corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ**).

Anexo VIII: Modelo de Termo de Vistoria Técnica.

Anexo IX: Modelo de Dispensa de Vistoria Técnica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, através do e-mail: cpl.pge@pge.pa.gov.br

3.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico** via internet, no e-mail cpl.pge@pge.pa.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do e-mail ou do site www.comprasnet.gov.br, neste caso, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09/01/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001:

a) As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

b) As empresas estrangeiras em funcionamento no país deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.1.3. Não estejam sob falência ou concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem sido suspensas do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

5.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital, e ainda, declarar enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.4.1. Servidor da Procuradoria-Geral, bem como Empresas cujos dirigentes – diretores, sócios ou responsáveis – seja(m) servidor(es) da Procuradoria-Geral do Estado.

5.4.2. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br

6.3. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o Licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, com as especificações detalhadas do objeto, de forma clara, completa e minuciosa, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.1.2. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos em sessão pública.

7.3. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

7.4. Na proposta deverão constar, pelo menos, as condições elencadas no modelo constante do Anexo III:

7.4.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, dados bancários, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

7.4.2. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4.3. Preço em moeda nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último. O preço dos objetos somente poderão ter até duas casas decimais depois da vírgula.

7.5. A Pregoeira verificará as propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, apresentarem irregularidades insanáveis ou contiverem preços manifestamente inexequíveis.

7.6. O envio da proposta ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, do licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **VALOR GLOBAL POR**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ITEM do objeto licitado, já considerados inclusos tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no site www.comprasnet.gov.br

8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. Após a abertura, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

8.5. **Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os Licitantes que apresentaram proposta em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo menor preço global por item.

9.1.2. Somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando a quantidade constante no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” serão feitos pela Pregoeira, sendo vedada, durante esta fase, qualquer comunicação entre a Pregoeira e os Licitantes, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

9.3. Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes. Após isso, transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento aleatório, determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1. Caso o Sistema não emita o aviso de encerramento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo mesmo, observando o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.9. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar por item quanto à compatibilidade do preço ofertado, em relação ao estimado para contratação e, após verificará a documentação de tal Licitante conforme as disposições do Edital.

10.1.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. A Procuradoria-Geral do Estado poderá não aceitar e não adjudicar a proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação.

10.3. Será aceito apenas o registro de uma única proposta vencedora por item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência do vencedor.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na forma da legislação aplicável.

10.5. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

11.2. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.2.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.2, a Pregoeira poderá negociar com o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.3. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos (I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal Federal [Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT]; IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal [Receita Estadual e Receita Municipal]; V – Qualificação Econômico-Financeira [Balanço Patrimonial, Falência e Concordata]), atendendo, ainda, às seguintes condições:

a) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com a identificação do Declarante.

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, e, havendo menor na condição de aprendiz, que a empresa informe os dados na declaração exigida.

c) Apresentar **COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF.

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

d) Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, com as quais a licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do material entregue. Também deverá constar que o material entregue foi ou está sendo entregue satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo – telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

e) Apresentar **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 877/2008**, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

f) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão.

12.1.1. Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, o licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

12.2. Para a microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. Os documentos de habilitação que não possuem data de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica.

12.5. O Licitante que for declarado vencedor, terá o prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, para o e-mail: cpl.pge@pge.pa.gov.br, os documentos necessários para habilitação, INCLUSIVE os documentos vencidos no SICAF, que comprovem a regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, FGTS, Seguridade Social e Justiça Trabalhista.

12.6. O Licitante, que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar as cópias dos documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais ou cópias autenticadas para a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PA, localizada a Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP: 66.033-172, Batista Campos, Belém/PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em atenção à Gerência de Licitação e Contratos – GLIC.

12.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, conforme prazos acima citados.

12.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.9. O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, autenticados pelos respectivos Consulados ou Embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerado vencedor.

12.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o **prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

13.1.1. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira que poderá reconsiderar sua decisão, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ou, caso contrário, nesse mesmo período, encaminhá-los à apreciação da Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão no mesmo prazo.

13.1.3. O recurso terá efeito suspensivo.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência deste direito e, conseqüentemente a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da Pregoeira sobre o(s) recurso(s) interposto(s) terá que ser motivada sendo submetida à apreciação do Procurador-Geral, caso ele entenda ser(em) improcedente(s) a(s) argumentação(ões) apresentada(s).

13.5. Havendo decisão final sobre o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o Procurador-Geral do Estado adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação para determinar contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Gerência de Licitação e Contratos da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP. 66.033-172, Belém/PA, no horário de 08h00min às 14h00min (horário local), de segunda a sexta.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso, e pelo Procurador-Geral do Estado, em havendo recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Procurador-Geral do Estado e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira ou pelo próprio Procurador-Geral do Estado.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo, a critério do juízo de conveniência e oportunidade do titular do Órgão Contratante, ter sua vigência prorrogada, conforme os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Procuradoria-Geral do Estado.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

conforme preceitua o art. 9º, incisos XIX e XXVII, da Lei Estadual nº. 6.474/2002, caso em que a Procuradoria-Geral do Estado convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de decadência do direito à contratação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Procuradoria-Geral do Estado, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante crédito em conta-corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008.

16.2. No tocante ao Licitante estrangeiro, o qual deve estar em funcionamento no país, sua proposta e o recebimento do pagamento serão em moeda nacional.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

16.3.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Procuradoria-Geral do Estado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à fazenda federal, estadual e municipal, bem como com a justiça trabalhista.

16.4.1. Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item anterior só começará a contar a partir da devida regularização.

16.4.2. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 16.4 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

16.4.3. Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

17. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

17.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva a executar, incluindo o fornecimento de todas as peças necessárias, deverão iniciar logo após o recebimento da Nota de Empenho, cumprindo o que estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

17.2. Deverá ser executado nas dependências da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, localizada na Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro Batista Campos – CEP. 66.033-172 – Belém – PARÁ, no horário das 08h00min às 16h00min, devendo o mesmo ser acompanhado e conferido pelo fiscal do contrato, que atestará a regularidade da prestação do serviço.

17.3. A(s) peça(s) utilizada(s) nas manutenções deverão ser consideradas de primeiro uso, ou seja, **ORIGINAL (IS), NOVA(S), NÃO RECONDICIONADA(S) e NÃO REMANUFATURADA(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidas e embaladas adequadamente contra danos no transporte e manuseio, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

17.3.1. A(s) peça(s), quando de origem estrangeira, deverão conter na(s) embalagem (ns), informações em português para conhecimento e classificação do(s) produto(s) nos termos do art. 81 da Lei 8.078/90.

17.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou qualquer peça que não seja comprovadamente original e nova, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. São de responsabilidade da Contratada, além das previstas no Anexo I deste Edital, na legislação vigente e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

18.1.1. Efetuar a prestação do serviço, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância do especificado no Termo de Referência (Anexo I), acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as especificações dos serviços.

18.1.2. Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.1.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.1.4. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, especialmente adimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

18.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em razão do fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante, desde que resguardada a ampla defesa e o contraditório à Contratada.

18.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre os materiais ofertados.

18.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos de possíveis demandas trabalhistas ou cíveis, relacionadas a esta licitação, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

18.1.8. A empresa responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes desta licitação e do Contrato firmado, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e todas as outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por força de lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O Contrato firmado poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: UG25101, Funcional programática: 25101.03.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339039, Fonte de recurso: 0101.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pelo descumprimento das obrigações editalícias a Procuradoria-Geral do Estado poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

21.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) retardar a execução do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

21.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

21.1.2.1. Multa de 0,067 % (sessenta milésimos percentuais) do valor da parcela do contrato em atraso no cumprimento da obrigação, ao dia, até o trigésimo dia após o prazo estabelecido para cumprimento dos serviços;

21.1.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva notificação, podendo, ainda ser descontada da eventual fatura em liquidação, no caso de inexecução parcial ou atraso na entrega dos serviços;

21.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 21.1.1.

21.3. O valor da multa será cobrada administrativamente pela Procuradoria-Geral do Estado, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da Procuradoria-Geral do Estado.

21.4. As multas previstas no item 21.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do licitante vencedor por danos causados à Procuradoria-Geral do Estado.

21.5. A multa será aplicada nos casos de reincidência em infrações puníveis com advertência, bem como pela recusa injustificada de receber a nota de empenho.

21.6. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

de falta cometida, no caso de inexecução total das obrigações pactuadas.

21.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em especial nos previstos no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.

23. DA VISTORIA

23.1. A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.

23.2. A vistoria poderá ser realizada mediante prévio agendamento de horário com servidor da Procuradoria-Geral do Estado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato porventura firmado.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das condições deste Edital e/ou de contrato firmado com a Contratante.

24.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.5. À Pregoeira ou ao Procurador-Geral, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias úteis, em que haja expediente normal.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

24.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta.

24.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PA a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site **www.comprasnet.gov.br**, poderão também ser obtidos na Procuradoria-Geral do Estado, localizada, à Rua dos Tamoios, nº 1671, Belém, Pará, CEP 66.033-172, **no horário de 08h00min às 14h00min (horário local)**, ou ainda no site de compras governamentais do Estado do Pará, **www.compraspara.pa.gov.br**, bem como no sítio institucional da Procuradoria-Geral do Estado, **www.pge.pa.gov.br**

24.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3344-2707 e 3344-2729 ou por e-mail **cpl.pge@pge.pa.gov.br**

23.15. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da Justiça Estadual, do Estado do Pará, comarca da capital.

Belém (PA), 25 de setembro de 2018.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças, sob regime de cobertura total, conforme demanda (necessidade) e periodicidade descrita nesse Termo de Referência, no elevador instalado prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE/PA Rua dos Tamoios, 1671 – Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66033-172, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando o funcionamento, a segurança e promover a acessibilidade dos servidores da Procuradoria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, a fim de manter o equipamento em condições adequadas para sua finalidade.

2.2. A contratação se faz necessária com vistas a manter o equipamento, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todas as autoridades, servidores e usuários. Objetiva também, atender aos artigos 19 e 20 do Decreto nº 5.296/04, que tratam da acessibilidade em prédios de uso público.

2.3. Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços de manutenção a primordial segurança e conforto de todos aqueles que usarão o elevador. É imprescindível a contratação, uma vez que não temos em nosso quadro funcional profissional qualificado para realizar a manutenção, e que, contratada especializada no serviço, esta terá, além do profissional especializado, facilidade na obtenção de peça e acessórios originais e adequados à manutenção com mais rapidez e eficácia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

Unid	Descrição Técnica	Paradas	Entradas	Capacidade	Perfil de Uso
01	Marca: Comando ADDTECH 3P/15 HP/220V; Velocidade: 45 m/min. Ou 0,75 m/s; Acionamento: Tração Direta, cabo de 9,52 mm; Comando: ADDTECH; Porta Cabina/PAV: Aço Inox, Automáticas simultâneas, abertura lateral.	03	03	4(quatro) passageiros ou 400 kg	Social

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços consistem na manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) unidade de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

elevador com fornecimentos e instalações de peças, conforme demanda (necessidade) e periodicidade descrita nesse Termo de Referência, observando-se os dispositivos das normas brasileiras.

4.2. Os serviços serão aplicados no elevador da sede da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Rua dos Tamoios, 1671 – Bairro Batista Campos – CEP: 66.033-172 – Belém – Pará, no período de segunda a domingo, conforme demanda deste órgão.

4.3. Os chamados para realização dos serviços serão realizados pela Gerência de Transporte.

NOTA:

a) Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quedas e defeitos dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, incluindo trocas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento e;

b) Por manutenção corretiva, àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos elevadores, colocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo, nesse caso, ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição adequadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.1. APRESENTAÇÃO AO CHEGAR AO LOCAL:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.1.1. Cumprimentar o cliente e identificar-se.

5.1.2. Informar que irá executar a manutenção preventiva no elevador.

5.1.3. Solicitar a chave da casa de máquinas.

5.1.4. Solicitar e registrar as informações do cliente sobre o funcionamento dos equipamentos.

5.1.5. Dirigir-se ao andar principal.

5.2. PERFORMANCE DE QUALIDADE:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- Descrição das atividades:

- 5.2.1. Colar o adesivo no andar térreo e andares comuns.
- 5.2.2. Verificar funcionamento das botoeiras e sinalizações externas.
- 5.2.3. Verificar funcionamento das chaves do POC, botões, sinalização e alarme.
- 5.2.4. Limpar com Scotch Brite os contatos ADS (chifrinho), verificando se está quebrado e se a trava da porta (garra) está solta (porta batente).
- 5.2.5. Verificar folga e centralização do bracinho do trinco na rampa móvel (2 a 4 mm). Caso não haja folga, obra pendência.
- 5.2.6. Verificar nivelamento ambos os sentidos, em cada andar, conforme tabela do fabricante.
- 5.2.7. Verificar amortecimento da porta (ruído e fechamento).
- 5.2.8. Verificar acionamento da reabertura da porta de cabina (lambda, SGS, etc).
- 5.2.9. Verificar o alinhamento e funcionamento da porta de cabina, e se os insertos estão gastos (somente na subida).
- 5.2.10. Verificar se há ruídos anormais no operador de porta.
- 5.2.11. Performance da corrida (partida, mudança de velocidade e parada).
- 5.2.12. Verificar se há barulhos e trepidações anormais na corrida.
- 5.2.13. Verificar fixação do subteto e POC.
- 5.2.14. Testar o sintetizador de voz do REM5 (quando houver) (GEN2).

5.3. – CASA DAS MÁQUINAS:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

- 5.3.1. Verificar o estado do cabo e polia do regulador.
- 5.3.2. Lubrificar com graxa os pinos graxeiros e utilizando óleo nº 2 lubrificar as articulações do regulador.
- 5.3.3. Verificar manualmente a atuação da chave elétrica.
- 5.3.4. Varrer e recolher o lixo.
- 5.3.5. Verificar se há ruídos estranhos e/ou vibrações nos motores, geradores, máquinas de tração, e reguladores de velocidade.
- 5.3.6. Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento da escora ou entre coroa e sem-fim.
- 5.3.7. Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do nível de óleo.
- 5.3.8. Completar o nível de óleo no cárter da máquina, se necessário, e limpe o aparador de óleo.
- 5.3.9. Verificar através dos visores, o nível de óleo de mancais e buchas, ou aplicar graxa nos rolamentos.
- 5.3.10. Verificar se as tampas das calhas de fiação estão fixadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

5.3.11. Observar se há lacre no regulador.

5.4.1. – CONJUNTO DE TRAÇÃO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.4.2. Efetuar o bloqueio elétrico e etiquetagem e conforme procedimento de segurança.

5.4.3. Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível do lubrificante, se existe).

5.4.4. Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal da polia de tração. No caso de suspensão 2:1, verifique se existe mola partida.

5.4.5. Completar o óleo do cárter.

5.4.5. Verificar se há sinais de desgaste nos comutadores, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa.

5.4.6. Utilizando uma bomba graxeira lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor.

5.4.7. Limpar o porta escova e suporte do porta escova.

5.4.8. Verificar se as escovas estão prendendo no porta escova ou apresentam irregularidades na área de contato, provocado por mau assentamento.

5.4.9. Verificar se as escovas apresentam desgastes de 60% do seu tamanho original.

5.4.10. Verificar se existem rabichos com traças partidas ou mal fixadas.

5.4.11. Verificar se existem fiações falhando.

5.4.12. Verificar se o comutador do motor não apresenta lâminas queimadas, soltas, falta de solda nas ligações e mica alta (cor achocolatada é ideal).

5.4.13. Observar se as lonas de freio estão gastas e/ou com rebites arrastando na polia.

5.4.14. Verificar se a polia de freio apresenta sulcos ou rios profundos ocasionados pelos rebites das lonas.

5.4.15. Verificar se há instalado varistor supressor (BO605D1) de tensão nos terminais de alimentação da bobina de freio (instale se necessário).

5.4.16. Se necessário, limpe e lubrifique os pinos das articulações do freio – somente pino de articulação superior.

5.4.17. Verificar e limpar se necessário o conjunto VTR e roda dentada.

5.5. – CONJUNTO HIDRÁULICO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

realizar						
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.5.1. Executar o procedimento de bloqueio elétrico e etiquetagem conforme procedimentos de segurança, com cabina na 1ª parada.

5.5.2. Inspeccionar se existem vazamentos nas conexões das mangueiras, válvulas, registro geral e em volta da central.

5.5.3. Abrir a central e verificar se o nível de óleo está de 16 cm à 18 cm abaixo da borda superior central.

5.5.4. Verifique estado geral e vazamentos.

5.5.5. Testar o acionamento do trocador.

5.6. – FILTRO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.6.1. Limpar o alojamento do filtro com pano limpo.

5.6.2. Retirar e limpar todos os filtros das válvulas com escovas de cerdas e limpar o orifício de passagem de óleo no parafuso.

5.6.3. Retirar as peneirinhas dos filtros e limpá-las com escova de cerdas.

5.7. – GERADOR:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.7.1. Limpar porta escova e suporte do porta escova.

5.7.2. Completar o nível de óleo de mancais e buchas do gerador se necessário.

5.7.3. Lubrificar o acoplamento FALK (111GC).

5.7.4. Verificar se as escovas apresentam desgastes de 60% do seu tamanho original.

5.7.5. Verificar se as escovas estão prendendo no porta escova ou apresentam irregularidade na área de contato, provocado por mau assentamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

5.7.6. Verificar se o comutador do gerador não apresenta lâminas queimadas, soltas, falta de solda nas ligações e mica alta.

5.7.7. Verificar se há fios partidos ou danificados e reapertar as ligações e aterramento.

5.7.8. Verificar se existem rabichos com tranças partidas ou mal fixadas.

5.7.9. Verificar visualmente se o gerador está nivelado e se os calços de borracha encontram-se em bom estado.

5.8. – REGULADOR:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.8.1. Verificar o estado do cabo e polia do regulador.

5.8.2. Lubrificar com graxa os pinos graxeiros e utilizando óleo n.º 2 lubrificar as articulações do regulador.

5.8.3. Verificar manualmente a atuação da chave elétrica.

5.8.4. Observar se há lacre no regulador.

5.8.5. Verificar se o bracinho do regulador está posicionado com uma medida de 14 mm, oposto à roldana.

5.9. – SELETOR:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.9.1. Reapertar as fiações das régua e plugs.

5.9.2. Verificar se os conectores das chaves 6164 encontram-se endurecidos, partidos ou com suas ligações frouxas.

5.9.3. Acionar as chaves mecanicamente e verificar se há contatos falhando.

5.9.4. Verificar se existem fiações falhando nas chaves na parte traseira da tampa, verificando se existem bobinas jumpeadas ou queimadas.

5.9.5. Verificar se há fiação danificada ou desarrumada, fixar e proceder a amarração dos cabos de manobra, se necessário proceda a arrumação da mesma.

5.9.6. Verificar se há cabos de manobras de seletor apresentando cortes ou fios partidos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 5.9.7. Verificar se o núcleo da bobina da P.M e LV está operando livremente.
5.9.8. Verificar estados dos FH como alinhamento, compressão e solda fria nos terminais, arrumar a fiação quando necessário.
5.9.9. Limpar os contatos fixos das barras de andar com esponjas Scotch Brite.
5.9.10. Verificar o alinhamento, desgastes e pressão das escovas do carrinho do seletor em relação às barras de andares.
5.9.11. Verificar os estados dos PRD's e suas conexões.
5.9.12. Verificar a tensão da corrente impulsora do carrinho do seletor e lubrificar no sentido de cima para baixo (com óleo n.º2).
5.9.13. Lubrificar o eixo do seletor e rolamento do carrinho.
5.9.14. Limpar e lubrificar as engrenagens acionadoras da corrente impulsora.
5.9.15. Limpar o aparador do óleo.
5.9.16. Lubrificar e ajustar os filtros limpadores da fita (lubrificar com óleo n.º2).

5.10. – PAINEL E&I:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

- 5.10.1. Inspeccionar os Led's das placas.
5.10.2. Reapertar as ligações das réguas e plugs.
5.10.3. Reapertar as fiações de potência.

5.11. – CONTROLE:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades

- 5.11.1. Limpar e verificar a fixação dos mini-relés.
5.11.2. Verificar se há contatos gastos, bobinas queimadas, jumpeadas ou descascadas e molas Inadequadas.
5.11.3. Verificar se todos os contatos móveis tocam ao mesmo tempo nos contatos fixo.
5.11.4. Verificar se os conectores das chaves não estão endurecidos, partidos, com ligações frouxas, bem como o estado do protetor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 5.11.5. Substituir ou remarcar as etiquetas de identificação das chaves.
5.11.6. Verificar se existem fiações falhando nas chaves e conexões de potência.
5.11.7. Verificar se as amperagens dos fusíveis estão de acordo com o indicado no local, ou apresentam solda fria, nos portas fusíveis.
5.11.8. Verificar a atuação do êmbolo e nível de silicone dos relés de sobrecarga.
5.11.9. Verificar o estado e reapertar as conexões das resistências de potência, DMCU transformadores, reatores saturados, condensadores, diodos, retificadores, resistências, shunt e etiquetas.
5.11.10. Verificar os interloques mecânicos.
5.11.11. Verificar se estão instalados/substitua se necessário os diodos (BO612B4).
5.11.12. Verificar/substituir se necessário os varistores supressores (BO605C8) das chaves G, T, 1A e 2A.

5.12. – PASSADIÇO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

- 5.12.1. Verificar a polia deslocadora (quando houver).
5.12.2. Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixações das cintas, borrachas de isolamento, etc.
5.12.3. Lubrificar as guias da cabina e contrapeso ou completar o óleo do lubrigrude.
5.12.4. Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso.
5.12.5. Verificar a fixação das aletas e fita sensora (somente microprocessados).
5.12.6. Verificar se existem quebras ou ferrugem generalizada na fita seletora ou fita sensora.
5.12.7. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de tração.
5.12.8. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador.
5.12.9. Verificar o estado e equalização dos cabos de tração ou cintas de tração para equipamentos GEN2.
5.12.10. Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos.
5.12.11. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas e lubrifique a polia se necessário.
5.12.12. Verificar estado da mola tensora da fita seletora.
5.12.13. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame na ponta dos cabos).
5.12.14. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides superiores estão gastos ou danificados.
5.12.15. Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrados.
5.12.16. Completar o nível de óleo do pára-choque com pistão hidráulico.
5.12.17. Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

5.12.18. Verificar a fixação da corrente de compensação.

5.12.19. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de compensação.

5.12.20. Verificar reservatório de óleo do pistão hidráulico (máximo 2 litros de óleo por mês – somente elevador hidráulico).

5.13. – PORTAS:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.13.1. Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado.

5.13.2. Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas.

5.13.3. Verificar o engate do trinco com a caixa de contato e se o micro CSP está atuando.

5.13.4. Verificar/certificar se o contato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte (limpar com Scotch Brite).

5.13.5. Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas.

5.13.6. Verificar o estado da mola de fecho e se está corretamente enganchada (exceto fecho harmonized).

5.13.7. Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contrapeso.

5.13.8. Verificar se os excêntricos apresentam folga de 0,2 mm da régua de porta (exceto porta Prima).

5.13.9. Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados.

5.13.10. Limpar a régua de porta e lubrificar quando necessário (exceto porta prima).

5.13.11. Observar se a folga das folhas de portas está com 1,5 mm a 2 mm para porta lateral e 3 mm a 4 mm para abertura central.

5.13.12. Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão Folgados.

5.13.13. Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados.

5.13.14. Porta Batente.

5.14. – TOPO DO CARRO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- Descrição das atividades:

- 5.14.1.** Limpar a armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto.
5.14.2. Verificar o contato SOS e alçapão EEC.
5.14.3. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário.
5.14.4. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame na porta dos cabos).
5.14.5. Lubrificar as articulações da segurança.
5.14.6. Verificar se há desgastes nas guias plásticas do carrinho dos sensores (somente microprocessados).
5.14.7. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides estão gastos ou danificados.
5.14.8. Verificar a folga entre as corrediças da cabina e arcadinha (somente hidráulico).
5.14.9. Proceder limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto.
5.14.10. Limpar e lubrificar as articulações da segurança.
5.14.11. Limpar o carrinho sensor (se necessário).
5.14.12. Limpar e verificar se existem folgas nos mecanismos e articulações do operador de porta (bomba hidráulica do 30S, correntes, alavancas, etc.).
5.14.13. Completar o nível de óleo e limpar a caixa DOCB e aparador do óleo (para o operador 6970).
5.14.14. Verificar/ certificar que o contato elétrico GS (parte móvel) esteja correndo no centro da ponte (limpar com Scotch Brite).
5.14.15. Verificar o acionamento do contato GS, micros DOL e DCL, SGS e se os cabos estão danificados.
5.14.16. Verificar a fixação dos plugs do operador de porta e caixa de junção.
5.14.17. Verificar se o cabinho de porta está frouxo.
5.14.18. Verificar se a correia de acionamento está frouxa (DO2000/PAX).
5.14.19. Limpar a régua de porta, suspensão e roldanas.
5.14.20. Verificar se os excêntricos (exceto PAX), roldanas, insertos e painéis de porta de cabina apresentam desgastes.
5.14.21. Limpar a rampa móvel e verificar se apresenta folga nas articulações.
5.14.22. Limpar com pano seco o conjunto de sensores, eliminando qualquer sujeira juntamente com sensor DZ (elevador com sensor óptico ADV-DP).
5.14.23. Retirar todo material existente no topo do carro.

5.15. – INFERIOR DO CARRO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

- 5.15.1.** Limpar a soleira da cabina e verificar se há desgastes nos canais da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 5.15.2.** Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados.
- 5.15.3.** Limpar o tapa-vista (traçar caso seja menor que 0,70 m).
- 5.15.4.** Verificar visualmente a fixação dos cabos de manobra.
- 5.15.5.** Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação.
- 5.15.6.** Verificar se as corredeiras ou rollerguides na parte inferior da cabina estão gastos ou danificados.
- 5.15.7.** Verificar a fixação da fita seletora.
- 5.15.8.** Verificar o bloco de segurança.

5.16. – POÇO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

- 5.16.1.** Verificar o prumo do tensor do regulador e limpar as articulações do contato GTC.
- 5.16.2.** Lavar o contato do tensor (se necessário) com R10, eliminando todo óleo que estiver sobre o dispositivo.
- 5.16.3.** Verificar e limpar os micros da fita (BTS - somente ADV-210).
- 5.16.4.** Lubrificar ou engraxar a polia do tensor.
- 5.16.5.** Varrer o poço e retirar todo o lixo.
- 5.16.6.** Limpar e lubrificar ou engraxar a polia da fita seletora (carro a carro).
- 5.16.7.** Limpar e lubrificar ou engraxar a polia de compensação (quando houver).
- 5.16.8.** Limpar os aparadores de óleo do pára-choque e pratos coletores.
- 5.16.9.** Completar o nível de óleo do pára-choque com pistão hidráulico se necessário.
- 5.16.10.** Verificar a fixação das molas e braquetes de guia.
- 5.16.11.** Verificar a distância entre o pistão/mola e o CWT (a distância correta é de 15 a 50 cm).

5.17. – AJUSTE DE FREIOS (OBRIGATÓRIO):

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades

- 5.17.1.** Ajustar os freios



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

5.18. – ENCERRAMENTO (OBRIGATÓRIO):

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.18.1. Subir com o elevador observando a performance e retirando os adesivos de manutenção.

5.18.2. Guarde todo o material e registre no plano de manutenção flexível as etapas executadas no mês.

5.18.3. Anotar os materiais que faltam para pedir ao supervisor ou abrir pendência.

5.18.4. Entregar a chave da casa de máquinas ao cliente ou representante.

5.18.5. Informar ao cliente a solução das reclamações, os serviços executados, peças trocadas e as pendências que serão resolvidas posteriormente.

5.18.6. Obter a assinatura no comprovante de manutenção.

5.19. CONJUNTO HIDRÁULICO:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

- Descrição das atividades:

5.20. Verificar se o bracinho do regulador está posicionado com a medida de 14 mm, oposto à roldana.

5.21. – SELETOR:

Mês a realizar	09/2018	10/2018	11/2018	12/2019	01/2019	02/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x
Mês a realizar	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019
Obrigatório	x	x	x	x	x	x

6. NORMAS GERAIS DE TRABALHO:

A Contratada deverá:

6.1. No horário compreendido entre 8 (oito) horas e 17 (dezesete) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

6.1.1. Efetuar manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento e controle de tráfego do elevador.

6.1.2. Realizar manutenção preventiva conforme termo de referência, nos serviços que não impliquem a parada do elevador.

6.1.3. Atender em até 3 (três) horas, ao chamado do Contratante, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva e imediata, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos. O elevador deverá estar em condições normais de funcionamento, no máximo, em até 48 (quarenta e oito) horas após a chamada, sempre com a utilização de peças originais.

6.1.4. Em caso de necessidade de paralisação prolongada de equipamento, por prazo superior ao do subitem anterior, a Contratada deverá justificar o motivo e o tempo necessário para a normalização do funcionamento do equipamento, por escrito à Contratante.

6.1.5. Executar os serviços descritos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, quer na aplicação de materiais Edital Pregão Eletrônico Aquisição de Serviço de Manutenção de Elevador, auxiliares e lubrificantes especiais especificados pelo fabricante, quer na substituição de equipamentos, componentes originais de fabricação, tais como: coroa e rosca sem fim, rolamentos de escora, mancais do eixo da coroa, eixo, polia de tração, juntas de vedação, retentores, motores, freio, geradores, coletor, escovas limitadoras de velocidade, painéis de comando, porta telescópica, luzes de emergência, sistema de intercomunicação, controle/seletor, despacho, bobinas, reles, conjuntos eletrônicos, aparelho seletor, fita seladora, pick-ups, cavaletes, desvio, esticadoras secundárias e intermediárias, limites, pára-choques, guias, fixadores, tensores, armação de contrapeso, cabina, coxins, freio de segurança, painéis de segurança, carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, correias, correntes, cordoalhas, “display” indicador de posição de plasma de cabinas, “display” indicador de direção de subida e descida das cabinas, “display” indicador de posição dos “halls” dos elevadores, botões e seus componentes, correções e guias de portas, soleiras, ventiladores, fotocélula, barras de reversão, barras de proteção eletrônica, sensores, baterias, amortecedores, ventiladores, difusores de luz das cabinas e outros que não estejam relacionados nesse termo de referência como: **“itens excluídos do objeto deste contrato”**.

6.7. Fora do horário estabelecido.

6.7.1. Manter, no estabelecimento da Contratada, Serviço de Emergência até às 23 horas, destinado exclusivamente ao atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento do elevador, podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte. Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, das 08 às 19 horas.

6.7.2. Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor, instruções do fabricante e norma NM 207/99.

6.7.3. Efetuar as marcas nos cabos de tração para verificar nivelamento do carro com os pavimentos.

6.7.4. Verificar e relacionar a falta de placas e avisos de segurança obrigatórios, exigidos pelas normas vigentes e entregá-la ao Contratante para as providências cabíveis.

6.7.5. Manter, no estabelecimento da Contratada, Plantão de emergência, durante 24 (vinte e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, para atender, em até 30 (trinta) minutos a eventuais chamados para liberar pessoas retidas na cabina, em casos de acidentes e outras situações urgentes.

7. ITENS EXCLUÍDOS DO OBJETO DESTES CONTRATOS:

7.1. Estão excluídos do objeto deste contrato: acabamento e revestimentos em geral, vidros, espelhos, lâmpadas, starters e reatores.

7.2. A Contratada não será obrigada a fornecer materiais e peças para manutenção corretiva de atos de vandalismo, incêndio ou ocorrências de casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados pela Contratada e aceitos pela Contratante.

- Observação:

A Contratada fornecerá a mão de obra para os serviços de reparos, deixando os elevadores em perfeito estado de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

8. PROPOSTA:

8.1. Na proposta deverá constar preço mensal e forma de pagamento, através de nota de empenho, vinculada ao Contrato.

8.2. Garantia dos serviços executados, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após sua conclusão.

8.3. Na ocorrência de chamada visando solução de problema no elevador, o retorno de funcionamento do equipamento não deverá ultrapassar as 72 horas.

8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do Contrato derivado dessa licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério do juízo de conveniência e oportunidade do titular do órgão contratante, ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Plano de Manutenção e a necessidade.

9.3. A empresa Contratada deverá elaborar mensalmente um calendário contendo os dias de execução dos itens do Plano de Manutenção a ser cumprido, e submeter à apreciação da fiscalização.

10. REPACTUAÇÃO:

10.1. Serão admitidas repactuações dos preços dos serviços continuados contratados.

10.2. As despesas que envolvam a elevação dos custos dos materiais empregados na prestação dos serviços contratados poderão ser objeto de reajuste, desde que obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3. Em eventuais repactuações posteriores, o **prazo mínimo de 01(um) ano** conta-se a partir da data da última repactuação ocorrida.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na modalidade engenharia mecânica.

11.1.1. Caso a licitante seja de outra praça e não apresente a Certidão de Registro do CREA do Pará, deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, certidão visada pelo CREA/PA, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e resolução n.º 413, de 27/06/97, do CONFEA.

11.1.2. Apresentação de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade técnicos, devidamente registrados no **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-PA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação com êxito e com a melhor qualidade técnica, serviços de manutenção de elevadores em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo CREA, do Engenheiro Mecânico responsável pela licitante, que comprove que este profissional já executou os seguintes serviços:

- **Engenheiro Mecânico**: operação e manutenção de elevadores de passageiros com cabine.

11.1.4. Documentação comprobatória de vínculo profissional do engenheiro eletricitista e do engenheiro mecânico com a licitante.

11.1.4.1. A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através da carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

11.1.5. Declaração de que possui oficina e assistência técnica em Belém capaz de resgatar pessoas em até 30 minutos, durante 24 horas, em todos os dias da vigência do contrato, inclusive aos sábados, domingos e feriados, inclusive festividades.

11.1.6. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar emitidos em nome e com CNPJ/MF da unidade que prestará o serviço a licitante.

12. VISTORIA TÉCNICA:

12.1. A vistoria deverá ser agendada previamente pela empresa interessada junto à Gerência de Transporte, no horário das 9:00 às 14:00 horas, durante o expediente normal da PGE (Fone: 91 – 3344 - 2775).

12.2. Justifica-se a necessidade de vistoria uma vez que a licitante tem que conhecer o ambiente e os equipamentos que compõem o sistema tais como: Casa de máquinas, poço de elevadores, etc.

12.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das especificações dos serviços, das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do Pregão e nem para eventuais pretensões de acréscimos de preços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

13.1. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará (CREA) e seu comprovante do valor recolhido referente ao responsável técnico, que também exercerá a função de preposto, antes do início da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

prestação dos serviços a serem executados e antes do início da execução correspondente: Edital Pregão Eletrônico Aquisição de Serviço de Manutenção de Elevador.

13.2. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, o(s) número(s) telefônico(s) e o “e-mail” para contato com o preposto.

13.3. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, o(s) número(s) telefônico(s) e o “e-mail” para chamadas para manutenção corretiva e emergências:

13.4. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, a relação dos técnicos que prestarão serviço na sede da PGE, com nome completo, RG e documentos que comprovem o vínculo do funcionário com a empresa.

13.5. Manter, durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

13.6. Fornecer placas indicativas de “Elevador Parado/ Em Manutenção” que deverão ficar em poder do Contratante.

13.7. Realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, de acordo com as normas específicas dos fabricantes dos equipamentos, realizando os programas de Manutenção Preventiva conforme descrito no item de “Descrição das Atividades”.

13.8. Desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades.

13.9. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos de uso necessário à execução dos serviços, que serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de execução dos serviços, empregando materiais, novos e peças originais procurando sempre manter o padrão existente de acordo com as normas aplicáveis.

13.10. Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

13.11. Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados tecnicamente pela fiscalização, ficando por conta exclusiva da Contratada as despesas decorrentes dessas providências.

13.12. Fornecer, toda a mão de obra necessária à execução das rotinas de manutenção.

13.13. Zelar para que ferramentas manuais e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

13.14. Colocar à disposição do Contratante, somente profissionais capacitados, os quais deverão se apresentar ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços.

13.15. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais que atuarem na execução dos serviços, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes.

13.16. Responsabilizar-se por danos, na execução do contrato, por negligência, imperícia e imprudência ou dolo, que venham a ocorrer nas instalações, prédios, equipamentos e, respondendo também, por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e ainda, por eventuais danos causados no local de execução dos serviços, aos servidores do Contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

13.17. Impedir ingresso de terceiros na casa de máquinas, exceto eletricitistas/técnicos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

credenciados acompanhados pela Contratante/Fiscalização, que deverá ser mantida sempre fechada. Bem como, intervenção de pessoas estranhas à Contratada, a qualquer parte das instalações.

13.18. Apresentar, após cada visita realizada, um relatório de manutenção contendo o nome do responsável pela fiscalização, o nome do técnico mantenedor, a data e hora do chamado, em caso de manutenção corretiva, a hora de início e término do atendimento, identificação de defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes, assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação da manutenção.

13.19. Possuir oficina técnica especializada em Belém-Pará, com capacidade para execução dos serviços técnicos, quando estes forem necessários.

13.20. Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer no período contratual.

13.21. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor do Contrato, atendendo de imediato as reclamações.

13.22. Atender de forma imediata e emergencial às solicitações abertas por defeitos no sistema ou em seus componentes, equipamentos, programas e periféricos, independente de ser feriado, sábado ou domingo, sem ônus adicionais.

13.23. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por técnicos da empresa durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da PGE.

13.24. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

13.25. Fornecer, na forma solicitada pela PGE/PA, o demonstrativo de utilização dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

13.26. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

13.27. Informar da necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.28. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da PGE/PA.

13.29. Deverão ser entregues ao Contratante todas as peças ou insumos substituídos. Casos as peças substituídas não sejam de interesse do Contratante, a Contratada deverá descartá-las, observando-se, para tanto, a legislação ambiental pertinente.

13.30. Executar todos os serviços não explícitos neste Termo de Referência, mas necessários à execução os serviços programados, com vistas ao perfeito funcionamento dos equipamentos e softwares.

13.31. Manter estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição, tais como: contatos de portas, sensores de nível, fim de curso, bobinas, resistores, conectores, parafusos, porcas, rebites, placas eletrônicas, encomendado as demais para fornecimento de acordo com as disponibilidades de fabricação, logo que ciente da sua necessidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

13.32. Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, “b” e seus parágrafos.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

14.1. Permitir ao pessoal técnico da Contratada, encarregado do serviço, livre e completo acesso aos equipamentos, para execução das manutenções e intervenções técnicas, ficando aqueles à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para conserto e testes de verificações.

14.2. Quando necessário, colocar à disposição dos técnicos da Contratada, o espaço e móveis para prestação do serviço.

14.3. Manter a casa de máquinas, seu acesso, cabina, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água.

14.4. Interromper imediatamente o funcionamento do elevador que apresente irregularidade, sinalizando o elevador parado com as placas fornecidas pela Contratada e comunicando em seguida o fato à Contratada.

14.5. Executar os que fujam à especialidade da Contratada, e que esta venha a julgar tecnicamente necessários, relacionados à segurança e ao bom funcionamento dos elevadores.

14.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas que execute serviços similares ao objeto do contrato, de forma a garantir que sejam mais vantajosos para a PGE/PA.

14.7. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

14.8. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Gestor do Contrato.

14.9. Dar providências às recomendações da Contratada, concernentes às condições e uso correto dos elevadores, divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

14.10. O início dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato.

14.11. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e materiais empregados.

14.12. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela Contratada.

14.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais utilizados que estejam fora das especificações.

14.14. Promover o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.15. Emitir Nota de Empenho.

14.16. Atestar as Notas Fiscais/Faturas para efeito de pagamento.

14.17. Fiscalizar o contrato celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Contratada, observando-se a qualidade dos serviços realizados e materiais empregados.

15. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Nos termos dos art. 86 a 88, da Lei n.º 8666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a PGE/PA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

a) Advertência;

b) Multa de 0,067% (sessenta milésimos percentuais), do valor da parcela do contrato em atraso no cumprimento da obrigação, ao dia, até o trigésimo dia após o prazo estabelecido para cumprimento dos serviços;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva notificação, podendo, ainda ser descontada da eventual fatura em liquidação, no caso de inexecução parcial ou atraso na entrega dos serviços;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade da falta cometida, no caso de inexecução total das obrigações pactuadas;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em especial nos previstos no art. 88 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A multa será aplicada nos casos de reincidência em infrações puníveis com advertência, bem como pela recusa injustificada de receber a nota de empenho.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, Edital Pregão Eletrônico Aquisição de Serviço de Manutenção de Elevador, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, **deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:**

16.2. Emissão e encaminhamento a CONTRATANTE de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência.

16.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

16.4. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

16.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

16.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0101.

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

18.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço, objeto do contrato, estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018-PGE
REF: Processo Licitatório nº 005/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR, COM FORNCIMENTO DE PEÇAS, SOB REGIME DE COBERTURA TOTAL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Rua dos Tamoios, nº. 1671, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. **OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 3259, portador do CPF/MF nº 094.371.182-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**), pessoa jurídica, estabelecida à (*endereço completo: logradouro, nº, bairro, CEP, cidade e Estado*), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Identidade nº _____ (*órgão emissor*) e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à (*endereço completo: logradouro, nº, bairro, CEP, cidade e Estado*), doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 005/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo nº 201700024803, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018 e seus anexos, bem como aos termos da proposta vencedora, que passam a integrar o presente termo, sob a forma de anexo, como se nele transcritos estivessem.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças, sob regime de cobertura total, conforme as condições e especificações técnicas do anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018, no elevador instalado na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos - Belém/Pará - CEP: 66.033-172, incluindo serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico dos serviços, com contrato com vigência inicial de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 Os valores da contratação serão reajustados com base na variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de publicação deste Contrato.

4.3 Na hipótese de suspensão, extinção e/ ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do contrato é de R\$ xxx (xxxxx).

5.2. Os valores do objeto são os constantes da tabela abaixo:
(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2018, na seguinte classificação orçamentária: UG 25101, Funcional programática: 25101.03.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339039, Fonte de recurso: 0101.

CLÁUSULA SÉTIMA – NORMAS GERAIS DE TRABALHO:

A Contratada deverá:

7.1. No horário compreendido entre 8 (oito) horas e 17 (dezessete) horas.

7.1.1. Efetuar manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento e controle de tráfego do elevador.

7.1.2. Realizar manutenção preventiva conforme Termo de Referência, nos serviços que não impliquem a parada do elevador.

7.1.3. Atender em até 3 (três) horas, ao chamado da Contratante, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva e imediata, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos. O elevador deverá estar em condições normais de funcionamento, no máximo, em até 48 (quarenta e oito) horas após a chamada, sempre com a utilização de peças originais.

7.1.4. Em caso de necessidade de paralisação prolongada de equipamento, por prazo superior ao



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

do subitem anterior, a Contratada deverá justificar o motivo e o tempo necessário para a normalização do funcionamento do equipamento, por escrito à Contratante.

7.1.5. Executar os serviços descritos no Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, quer na aplicação de materiais, auxiliares e lubrificantes especiais especificados pelo fabricante, quer na substituição de equipamentos, componentes originais de fabricação, tais como: coroa e rosca sem fim, rolamentos de escora, mancais do eixo da coroa, eixo, polia de tração, juntas de vedação, retentores, motores, freio, geradores, coletor, escovas limitadoras de velocidade, painéis de comando, porta telescópica, luzes de emergência, sistema de intercomunicação, controle/seletor, despacho, bobinas, reles, conjuntos eletrônicos, aparelho seletor, fita seladora, pick-ups, cavaletes, desvio, esticadoras secundárias e intermediárias, limites, pára-choques, guias, fixadores, tensores, armação de contrapeso, cabina, coxins, freio de segurança, painéis de segurança, carretilhas de portas, trincos, fechadores, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico, correias, correntes, cordoalhas, “display” indicador de posição dos “halls” dos elevadores, botões e seus componentes, corrediças e guias de portas, soleiras, ventiladores, fotocélula, barras de reversão, barras de proteção eletrônica, sensores, baterias, amortecedores, ventiladores, difusores de luz das cabinas e outros que não estejam relacionados no Termo de Referência como: “itens excluídos do objeto deste contrato”.

7.2. Fora do horário estabelecido.

7.2.1. Manter, no estabelecimento da Contratada, Serviço de Emergência até às 23 horas, destinado exclusivamente ao atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento do elevador, podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte. Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, das 08 às 19 horas.

7.2.2. Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor, instruções do fabricante e norma NM 207/99.

7.2.3. Efetuar as marcas nos cabos de tração para verificar nivelamento do carro com os pavimentos.

7.2.4. Verificar e relacionar a falta de placas e avisos de segurança obrigatórios, exigidos pelas normas vigentes e entregá-la a Contratante para as providências cabíveis.

7.2.5. Manter, no estabelecimento da Contratada, Plantão de emergência, durante 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, para atender, em até 30 (trinta) minutos a eventuais chamados para liberar pessoas retidas na cabina, em casos de acidentes e outras situações urgentes.

7.3. Estão excluídos do objeto deste contrato: acabamento e revestimentos em geral, vidros, espelhos, lâmpadas, starters e reatores.

7.4. A Contratada não será obrigada a fornecer materiais e peças para manutenção corretiva de atos de vandalismo, incêndio ou ocorrências de casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados pela Contratada e aceitos pela Contratante.

7.5. A Contratada fornecerá a mão de obra para os serviços de reparos, deixando o elevador em perfeito estado de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia após o recebimento definitivo dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.

8.2. A Nota Fiscal/fatura deverá fazer referência ao número do Pregão Eletrônico e do Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa contratada.

8.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.4. O pagamento da Nota Fiscal/fatura somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

8.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital e deste Contrato.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.7. A Contratada, se ainda não for correntista do Banco do Estado do Pará S/A, providenciará a abertura de conta-corrente na Agência de sua preferência, pois o pagamento somente será efetuado através de depósito bancário em conta aberta no BANPARÁ, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

8.8. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada junto ao Banco do Estado do Pará, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Contratada estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará (CREA) e seu comprovante do valor recolhido referente ao responsável técnico, que também exercerá a função de preposto, antes do início da prestação dos serviços a serem executados e antes do início da execução correspondente: Edital Pregão Eletrônico Aquisição de Serviço de Manutenção de Elevador.

9.2. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, o(s) número(s) telefônico(s) e o “e-mail” para contato com o preposto.

9.3. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, o(s) número(s) telefônico(s) e o “e-mail” para chamadas para manutenção corretiva e emergências:

9.4. Fornecer à administração, no dia do recebimento da Ordem de Início de Serviço, a relação dos técnicos que prestarão serviço na sede da PGE, com nome completo, RG e documentos que comprovem o vínculo do funcionário com a empresa.

9.5. Manter, durante a execução do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

9.6. Fornecer placas indicativas de “Elevador Parado/ Em Manutenção” que deverão ficar em poder do Contratante.

9.7. Realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, de acordo com as normas específicas dos fabricantes dos equipamentos, realizando os programas de Manutenção Preventiva conforme descrito no item de “Descrição das Atividades”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 9.8.** Desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades.
- 9.9.** Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos de uso necessário à execução dos serviços, que serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de execução dos serviços, empregando materiais, novos e peças originais procurando sempre manter o padrão existente de acordo com as normas aplicáveis.
- 9.10.** Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- 9.11.** Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados tecnicamente pela fiscalização, ficando por conta exclusiva da Contratada as despesas decorrentes dessas providências.
- 9.12.** Fornecer, toda a mão de obra necessária à execução das rotinas de manutenção.
- 9.13.** Zelar para que ferramentas manuais e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- 9.14.** Colocar à disposição do Contratante, somente profissionais capacitados, os quais deverão se apresentar ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços.
- 9.15.** Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais que atuarem na execução dos serviços, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes.
- 9.16.** Responsabilizar-se por danos, na execução do contrato, por negligência, imperícia e imprudência ou dolo, que venham a ocorrer nas instalações, prédios, equipamentos e, respondendo também, por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e ainda, por eventuais danos causados no local de execução dos serviços, aos servidores do Contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- 9.17.** Impedir ingresso de terceiros na casa de máquinas, exceto eletricitistas/técnicos credenciados acompanhados pela Contratante/Fiscalização, que deverá ser mantida sempre fechada. Bem como, intervenção de pessoas estranhas à Contratada, a qualquer parte das instalações.
- 9.18.** Apresentar, após cada visita realizada, um relatório de manutenção contendo o nome do responsável pela fiscalização, o nome do técnico mantenedor, a data e hora do chamado, em caso de manutenção corretiva, a hora de início e término do atendimento, identificação de defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes, assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação da manutenção.
- 9.19.** Possuir oficina técnica especializada em Belém-Pará, com capacidade para execução dos serviços técnicos, quando estes forem necessários.
- 9.20.** Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer no período contratual.
- 9.21.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor do Contrato, atendendo de imediato as reclamações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 9.22.** Atender de forma imediata e emergencial às solicitações abertas por defeitos no sistema ou em seus componentes, equipamentos, programas e periféricos, independente de ser feriado, sábado ou domingo, sem ônus adicionais.
- 9.23.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por técnicos da empresa durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da PGE.
- 9.24.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 9.25.** Fornecer, na forma solicitada pela PGE/PA, o demonstrativo de utilização dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 9.26.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 9.27.** Informar da necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 9.28.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da PGE/PA.
- 9.29.** Deverão ser entregues ao Contratante todas as peças ou insumos substituídos. Casos as peças substituídas não sejam de interesse do Contratante, a Contratada deverá descartá-las, observando-se, para tanto, a legislação ambiental pertinente.
- 9.30.** Executar todos os serviços não explícitos neste Termo de Referência, mas necessários à execução os serviços programados, com vistas ao perfeito funcionamento dos equipamentos e softwares.
- 9.31.** Manter estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição, tais como: contatos de portas, sensores de nível, fim de curso, bobinas, resistores, conectores, parafusos, porcas, rebites, placas eletrônicas, encomendado as demais para fornecimento de acordo com as disponibilidades de fabricação, logo que ciente da sua necessidade.
- 9.32.** Aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, art. 65, I, "b" e seus parágrafos.
- 9.33.** Efetuar a entrega dos materiais, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância do especificado no Termo de Referência (Anexo I), acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as especificações dos materiais.
- 9.34.** Fornecer os materiais no prazo estabelecido, informando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.35.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 9.36.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre os materiais ofertados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

- 10.1.** Permitir ao pessoal técnico da Contratada, encarregado do serviço, livre e completo acesso aos equipamentos, para execução das manutenções e intervenções técnicas, ficando aqueles à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para conserto e testes de verificações.
- 10.2.** Quando necessário, colocar à disposição dos técnicos da Contratada, o espaço e móveis para prestação do serviço.
- 10.3.** Manter a casa de máquinas, seu acesso, cabina, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, bem como penetração e/ou infiltração de água.
- 10.4.** Interromper imediatamente o funcionamento do elevador que apresente irregularidade, sinalizando o elevador parado com as placas fornecidas pela Contratada e comunicando em seguida o fato à Contratada.
- 10.5.** Executar os que fujam à especialidade da Contratada, e que esta venha a julgar tecnicamente necessários, relacionados à segurança e ao bom funcionamento dos elevadores.
- 10.6.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas que execute serviços similares ao objeto do contrato, de forma a garantir que sejam mais vantajosos para a PGE/PA.
- 10.7.** Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- 10.8.** Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Gestor do Contrato.
- 10.9.** Dar providências às recomendações da Contratada, concernentes às condições e uso correto dos elevadores, divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.
- 10.10.** O início dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato.
- 10.11.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e materiais empregados.
- 10.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais utilizados que estejam fora das especificações.
- 10.14.** Promover o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 10.15.** Emitir Nota de Empenho.
- 10.16.** Atestar as Notas Fiscais/Faturas para efeito de pagamento.
- 10.17.** Fiscalizar o contrato celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Contratada, observando-se a qualidade dos serviços realizados e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Contratante.
- 11.2. O Fiscal do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da execução dos serviços se desenvolve de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

11.3. A presença da fiscalização por parte da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada no cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse e manifestação da área competente da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento das obrigações editalícias a Procuradoria-Geral do Estado poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

13.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) retardar a execução do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

13.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

13.1.2.1. Multa de 0,067 % (sessenta milésimos percentuais) do valor da parcela do contrato em atraso no cumprimento da obrigação, ao dia, até o trigésimo dia após o prazo estabelecido para cumprimento dos serviços;

13.1.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva notificação, podendo, ainda ser descontada da eventual fatura em liquidação, no caso de inexecução parcial ou atraso na entrega dos serviços;

13.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 21.1.1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

13.3. O valor da multa será cobrada administrativamente pela Procuradoria-Geral do Estado, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da Procuradoria-Geral do Estado.

13.4. As multas previstas no item 13.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do licitante vencedor por danos causados à Procuradoria-Geral do Estado.

13.5. A multa será aplicada nos casos de reincidência em infrações puníveis com advertência, bem como pela recusa injustificada de receber a nota de empenho.

13.6. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da gravidade de falta cometida, no caso de inexecução total das obrigações pactuadas.

13.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em especial nos previstos no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, ensejarão a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente.

14.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

14.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes.

Belém (PA), de de 2018.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

**Representante Legal da Contratada
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO III
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 005/2018.

Processo N.º 201700024803.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conforme Termo de Referência		R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

- O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____/____ - ____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG n.º: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(Cidade – UF, ____ de _____ de 2018.)

(Assinatura, nome completo e RG do Proponente)

Observação:

O preço deverá ser expresso com o máximo de 2 (duas) casas decimais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 005/2018.

Processo N.º 201700024803.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____/____-__, da qual sou _____ (...citar se é representante legal ou procurador...) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO V

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 005/2018.

Processo N.º 201700024803.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____(...nome da empresa...)_____, inscrita no CNPJ
n.º _____.____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número,
órgão emissor e unidade da federação...)_____ e do CPF n.º _____-____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 005/2018.

Processo N.º 201700024803.

(nome da empresa).....inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º declara para fins do disposto no item 5.3 do Edital, referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2018- PGE/PA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

IMPORTANTE:

Juntar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima informada, sem o qual esta não terá validade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 877/2008.

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA Nº. 005/2018.

Processo Nº 201700024803.

(Nome _____ da _____ Empresa) _____, CNPJ
nº _____, _____ estabelecida _____ à
_____ (endereço completo), _____ por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA, para fim do disposto
no Decreto Estadual 877/2008, que, caso não possua, desde já, conta corrente no Banco do
Estado do Pará S/A – BANPARÁ, se compromete, por ocasião da contratação, em
providenciar a abertura de conta-corrente para receber os pagamentos decorrentes da
contratação deste pregão.**

Cidade - UF, _____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO VIII

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, expedido pela _____ e do CPF/MF nº _____, visitou as dependências da Procuradoria-Geral do Estado, tomando conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2018, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Belém/PA, _____ de _____ 2018

Representante da Empresa

Representante da PGE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 201700024803
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do (a) Sr(a) _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pela _____ e do CPF/MF nº _____, indicado expressamente como seu Representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2018, dispensando a necessidade de vistoria "in loco". Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da Procuradoria-Geral do Estado, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2018.

Representante da Empresa